

Contratado: Sra. MARIA DE NAZARE ATAIDE DE OLIVEIRA .

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL

Valor global do Contrato: R\$ 44.001,60 (Quarenta quatro mil, um real, sessenta centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.24.01 – Secretaria Municipal de Integração Rural.

04.122.0011.2068.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Rural.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 10 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 020/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 03 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Israel da Silva Bezerra

Código Identificador: YBZEMPWIK

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 153, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETO N.º 153, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO** , M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o feriado religioso no dia **18 de abril**, Semana Santa (sexta-feira);

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, no dia **17 abril de 2025 (quinta-feira)**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano, Segurança Pública e a Comissão Municipal de Contratações Públicas.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,
em 15 de abril de 2025.**

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador: 9IC5PLJ4X

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 – CMCP/PMBC**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 112/2025 – PMBC, ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 015/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome de **MARCIA FIRMINO GERALDO**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA NOVO PARAÍSO**, situado na Comunidade Bom Intento III, Zona Rural de Benjamin Constant/AM, no valor global de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 03 de março de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:

Israel da Silva Bezerra

Código Identificador: QAW2G4LFP

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – CMCP/PMBC**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 113/2025 – PMBC, ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 016/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome de **ALINE DE SOUZA PERES**, CPF Nº 044.885.962-90, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA ESCOLA NOVO LUGAR**, situado na Comunidade Novo Lugar, Zona Rural de Benjamin Constant/AM, no valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no